



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL Nº 2410.08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no
Orçamento Municipal vigente e
aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande
do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito
Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$
40.000,00 (quarenta mil reais), assim classificado:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

01 - SECRETARIA DE FINANÇAS;

04.123.0007.2006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;

3.3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais(411).....R\$ 40.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 40.000,00

T O T A L.....R\$ 40.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar
aberto no artigo precedente, servirá de recurso a redução, em igual
valor, da seguinte rubrica orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:

02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;

28.846.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;

3.9.9.9.9.99.99 - Reserva de Contingência(440).....R\$ 40.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 40.000,00

T O T A L.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de fevereiro de 2019.


GILBERTO GASPARG COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento